

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000724/2021-SESE-RPP**  
**MODALIDADE:** Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 23022/2020

**PARTICIPES:** Município de Guarulhos e Instituto Social e Educacional Adonai - unid.I

**FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO:** Ajuste na Demanda atendida partir de janeiro de 2024.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Marcia Helena dos Santos da Silva, através de sua procuradora Pollyane Rodrigues Nascimento, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para Ajuste na Demanda atendida a partir de janeiro de 2024, conforme segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Rua João de Faria, nº 738 – Parque São Miguel – Guarulhos – São Paulo CNPJ 01.006.044/0002-72 Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola, totalizando 155 vagas, sendo 30 vaga (s) de berçário I e/ou II; 79 vaga(s) de maternal e 46 vaga(s) de estágio I e/ou II.

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:  
(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...).

**3.3. ATENDIMENTO - a partir de janeiro de 2024:** 155 vagas, sendo sendo 30 vaga(s) de berçário I e/ou II; 79 vaga(s) de maternal e 46 vaga(s) de estágio I e/ou II.

(...).

**3.7. VALOR MENSAL: R\$ 111.820,00** (cento e onze mil, oitocentos e vinte reais)

(...)

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 447.280,00** (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

**3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês R\$ 503.190,00** (quinhentos e três mil, cento e noventa reais), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 447.280,00** (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 55.910,00** (cinquenta e cinco mil, novecentos e dez reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 11.182,00** (onze mil, cento e oitenta e dois reais) e a diferença correspondente a **R\$ 44.728,00** (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasso	
		Consumo	Permanente
2024 e 2025	Maio	RS 44.728,00	RS 11.182,00
	Setembro	RS 44.728,00	RS 11.182,00

**3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: RS 8.172.441,53** (oito milhões, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um mil e cinquenta e três centavos), sendo para o período de 01/01/2024 até 30/12/2024 o valor de **RS 1.557.571,48** (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

**3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 8 de abril de 2024.

*Alex Viterale de Sousa*  
Secretário de Educação

*Pollyane Rodrigues Nascimento*  
Pollyane Rodrigues Nascimento  
Procuradora

RG: nº 43.314.273-X3

CPF: nº 364.199.978-28

*Instituto Social e Educacional Adonai - unid. I*

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Instituto Social e Educacional Adonai - unid. I**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **000324/2022-SESE08-RPP**

*OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 8.172.441,53** sendo para o período de 01/01/2024 até 30/12/2024 o valor de **R\$ 1.557.571,48**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Guarulhos, 08 de abril de 2024.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Gustavo Henric Costa*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: *313.006.468-02*

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *373.406.318-36*

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: *Marcia Helena dos Santos da Silva*

Cargo: *Presidente*

CPF: *311.603.028-63*

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:  
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *373.406.318-36*

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:  
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Pollyane Rodrigues Nascimento*

Cargo: *Procuradora*

CPF: *364.199.978-28*

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Demais Responsáveis:**

**RESPONDENDO COMO GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento, avaliação, prestação de contas e atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: *011.239.688-70*

Assinatura: \_\_\_\_\_